

EDITAL N° 01/2025
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA CAMPANHA DO
PROCESSO SELETIVO AGENDADO DA FTA

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia Assessoritec - FTA, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte Edital.

1. Do Objeto

1.1. A Campanha do Processos Seletivo Agendado 2024, doravante denominado simplesmente Processo Seletivo Agendado 2024, na Faculdade de Tecnologia Assessoritec mantida e controlada pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, para oferta dos seguintes cursos superiores de tecnologia: Tecnologia em Gestão da Qualidade - EAD, autorizado pela Portaria n° 1042 de 08/12/2022 DOU de 09/12/2022 e Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - EAD, autorizado pela Portaria n° N° 1042 de 08/12/2022 DOU 09/12/2022. Todos na modalidade EAD, sendo realizado segundo as regras aqui dispostas, pelas quais a FTA se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

2- Das Normas Gerais

2.1- O Processo Seletivo Agendado da FTA, para o primeiro semestre letivo do ano de 2024, será realizado, com datas principais sendo as **PROVAS POR AGENDAMENTO** a partir do dia: **06/01/2025**. As avaliações serão realizadas na FTA por meio de prova escrita, de modo presencial/online mediante prévia inscrição do candidato, cuja finalidade é selecionar e classificar os discentes para ingresso nos seus cursos de graduação tecnológica.

2.2- Cada candidato concorrerá a apenas uma das vagas ofertadas pela FTA, no seu Processo Seletivo 2025, nos cursos e períodos apresentados por este edital, no ato de inscrição e constantes do quadro abaixo.

2.3- As provas do Processo Seletivo Agendado serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela própria Faculdade de Tecnologia Assessoritec- FTA.

3- Inscrição – Informações Gerais

Período da Inscrição	Valor da Taxa	Documentação necessária e suficiente para efetivar a inscrição
06/01/2025 a 21/11/2025	30,00	<ul style="list-style-type: none">• Formulário Online de Inscrição devidamente preenchida.• Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento poderá ser realizado, no prazo de validade, na Secretaria Acadêmica (07:30h às 12:00h e 13:00h às 22:00h) de segunda a sexta- feira ou (07:30h às 11:30h) aos sábados.• Alunos que já cursaram algum curso nas Mantidas pela Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, estão dispensados do pagamento

		da taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
--	--	--

3.1- O pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Agendado 2024, corresponde à aceitação dos termos deste edital, assim como o seu comprovante permitirá ao candidato a realização de apenas uma prova agendada, conforme datas previstas.

3.2- Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.3 – A isenção da taxa poderá ocorrer mediante aprovação da coordenação.

4- Cursos, Vagas e Períodos.

4.1- Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	Autorização	Total de Vagas	Vagas ENEM	Período
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Autorizado pela Portaria nº 1042, de 08/12/2022, publicado no DOU nº 231 de 09/12/2022.	30	10	Matutino Noturno
		50	15	
Tecnologia em Gestão de Produção Industrial	Autorizado pela Portaria nº 1042, de 08/12/2022, publicado no DOU nº 231 de 09/12/2022.	30	10	Matutino Noturno
		50	15	

4.2- A instituição resguarda o direito de não ofertar o curso e/ou formar a turma, caso o número de candidatos matriculados no turno matutino não atinja o número mínimo de 15 (quinze) alunos por turma e no turno noturno não atinja o número mínimo de 20 (vinte) alunos por turma.

4.3- Para candidatos aprovados no ENEM, os interessados deverão fazer sua inscrição conforme disposto neste edital, não sendo necessário se submeterem a prova. Porém deverão entregar na instituição no ato da inscrição uma cópia do “Boletim Individual de Resultados” do ENEM para fins de classificação, precisando que tenha obtido acima de **500** de aprovação na prova.

5- Dos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1- O candidato com necessidades especiais deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas.

5.2- O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo previamente por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas da área de sua necessidade educativa especial (Decreto nº 3.298 de 20/12/1999).

5.3- O candidato com necessidades educativas especiais que não informar no ato de sua inscrição o tipo de atendimento compatível com suas necessidades será considerado como sem necessidades educativas especiais.

6- Provas

6.1- Local e Horário.

As provas por agendamento serão realizadas por meio de hora marcada tendo disponibilidade de horário das 8:00h às 18:00h, a partir do dia: **08/01/2025**.

As provas ocorreram na Matriz da Instituição, localizada na rua Marquês de Pombal, 287, Bairro Iririú – Joinville/SC ou de forma online por meio de um formulário de redação.

6.2- Etapa

O concurso se realizará por agendamento, por meio de uma Redação cujo tema será informado na ocasião da realização do Processo Seletivo Agendado. A nota atribuída a

Redação será de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3- Terão nota 0 (zero) as redações que:

6.3.1- Fugirem ao tema dado,

6.3.2- Não desenvolverem o tipo de texto proposto de acordo com o tema e tipo de texto escolhido,

6.3.3- Configurarem desestruturação no desenvolvimento do tema,

6.3.4- Forem ilegíveis ou desenvolvidas em códigos alheios aos da Língua Portuguesa escrita,

6.3.5- Forem desenvolvidas a lápis, tinta em cor diferente da azul ou preta e/ou entregues em branco,

6.3.6- Não forem desenvolvidas na folha oficial da redação.

Fica determinado, por força legal, que será eliminado o candidato que apresente resultado igual à zero na sua prova ou que use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

a) Em caso de empate o critério utilizado será a idade do candidato, sendo classificado o candidato com mais idade.

7- Realização

7.1. O Processo Seletivo Agendado será realizado no período de tempo de 3 (duas) horas, sendo nos dias acima mencionados.

a) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade oficial original, com foto, comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica de ponta grossa de tinta azul ou preta.

b) O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original, conforme item anterior deste Edital, devendo este estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

c) Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação do Concurso ou da Secretária Acadêmica.

d) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

e) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de óculos escuros, telefones celulares, Pager, fones de ouvido, calculadoras ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

f) Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

g) Será excluído do Processo Seletivo Agendado o candidato que:

- For descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, autoridades ou demais candidatos presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas ou equipamentos não permitidos;
- Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos.

h) O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

i) O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal da coordenação do Processo Seletivo Agendado.

j) O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala a prova e o caderno de

respostas contendo a sua redação.

k) Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Agendado nas dependências do local de aplicação das provas.

l) Não será concedida revisão, nem vista de provas do Processo Seletivo Agendado de 2025 para ingresso no primeiro ou segundo semestre de 2025.

7.2. O processo seletivo on-line será realizado através de um link, sendo encaminhado após etapa posterior da inscrição.

m) Para o processo on-line, o link será encaminhado após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

n) Após receber o link, precisará clicar em iniciar e assim receberá um tema para elaboração da redação.

o) A partir do tema, o candidato deve redigir um texto dissertativo argumentativo, utilizando a escrita formal da língua portuguesa, com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, organizando-o e relacionando-o de forma coerente e coesa, apresentando os argumentos e fatos que defendam o seu ponto de vista e uma conclusão para a situação apresentada.

p) Ao iniciar a prova o candidato terá 3 (três) horas para elaborar a redação, sendo necessário que finalize o processo clicando no botão “Enviar” para encaminhar a produção para correção.

q) Se o candidato não concluir o texto e enviá-lo no tempo determinado no inciso anterior, a página expirará, perdendo o texto iniciado.

r) Caso a página expire, conforme previsto no parágrafo anterior, o candidato deverá clicar no botão de início para realizar a redação novamente.

8- Material de Provas.

a) A prova será, exclusivamente, correspondente a redação acerca do tema proposto pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Agendado, o qual será informado por ocasião da realização do exame.

b) A redação deverá conter o mínimo de 15 (quinze) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

9- Do Resultado

9.1. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado pela sua coordenação no dia posterior à prova e por meio de listagens inseridas no site da instituição.

10- Matrícula

10.1- Os habilitados no Processo Seletivo Agendado para os Cursos Superiores da Faculdade de Tecnologia Assessoritec, farão suas matrículas nos dias posteriores a divulgação das provas ou até a semana anterior ao início das aulas de acordo com o calendário anual, na Secretaria Acadêmica ou por meio dos meios de comunicação da Instituição.

10.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior- 1 original e 1 cópia autenticada. (podendo o aluno trazer o original e solicitar a autenticação dos documentos na instituição).

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou do Ensino Superior- 1 original e 1 cópia autenticada. (podendo o aluno trazer o original e solicitar a autenticação dos documentos na instituição).

c) Certidão de Nascimento ou Casamento- 1 cópia simples.

d) Cédula de Identidade- 1 cópia simples.

- e) Título de Eleitor- 1 cópia simples.
- f) Quitação com serviço Militar- 1 cópia simples.
- g) CPF- 1 cópia simples.
- h) Duas fotos 3x4 recentes.
- i) Comprovante vacina rubéola, para sexo feminino até 40 anos em 2016.
- j) Comprovante de endereço- 1 cópia simples

OBS: Os candidatos menores de 18 anos, para efetuarem a matrícula, deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de um representante legal.

O candidato que na época da matrícula não apresentar e comprovar a conclusão do Ensino Médio (2º grau), de acordo com o Art.44, II da Lei federal nº 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que o nome esteja incluso na relação dos classificados.

Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro curso ou de ex-aluno que estejam em débito com a Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, ou que tenha sua matrícula indeferida.

O deferimento da matrícula do candidato aprovado está sujeito a não existência de débitos vencidos, consulta à análise de crédito do aluno e/ou seu responsável financeiro.

11- Validade

11.1. O presente Processo Seletivo Agendado terá validade durante o calendário anual de 2024, sendo válido para os dois semestres sendo, 2025/1 e 2025/2.

11.2. Os candidatos classificados que não efetivarem a respectiva matrícula nos dias estipulados e/ou não apresentarem os documentos relacionados no item 10.2 deste edital poderão perder o direito à vaga.

11.3. Chamadas (matrículas)

11.3.1. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher as vagas, obedecendo sempre à ordem de classificação obtida pelo candidato. Portanto, é importante que o candidato mantenha atualizado o endereço e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

11.3.1.2. Todas as informações referentes aos Cursos oferecidos pela Faculdade de Tecnologia Assessoritec constam no Guia Acadêmico, o qual estará disponível no site da instituição www.assessoritec.com.br

12- Disposições Gerais

12.1- O resultado do Processo Seletivo Agendado será publicado, conforme planejamento de correção da comissão, obedecendo aos períodos aqui estabelecidos.

12.2- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Vestibular.

12.3- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação através do meio de comunicação escrita de maior divulgação da cidade.

Joinville, 06 de Janeiro de 2025.

Anelísio Machado
Diretor da FTA.